



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N°.4107
SEGUNDA-FEIRA, 15
DE JUNHO DE 2026 |
EDIÇÃO DE HOJE -
02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 202/2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução nº 031/2002, Considerando o teor das informações prestadas pelo Departamento de Administração por meio do Ofício nº 060/2026/DA/CMU, envolvendo o descumprimento de obrigações contratuais decorrentes do contrato nº 15/2025; Considerando a Portaria nº 205/2023, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21 no âmbito da Câmara Municipal de Uberlândia, RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurado Processo Administrativo de Responsabilização para apuração de irregularidades no cumprimento do contrato nº 15/2025, atribuídas à empresa AM&C DISTRIBUIDORA LTDA.

Art. 2º Ficam designados os servidores Gabriel Rodrigo de Sousa, matrícula 12801 e Naiara Antunes Felix, matrícula nº 12922, para compor a Comissão Processante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 15 de junho de 2026.

Rosenvaldo Correia de Mendonça
Presidente

PORTARIA Nº 203/2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução nº 031/2002, Considerando o teor das informações prestadas pelo Departamento de Administração, através do Ofício nº 059/2026/DA/CMU, envolvendo o descumprimento de obrigações contratuais decorrentes do contrato nº 48/2024; Considerando a Portaria nº 205/2023, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21 no âmbito da Câmara Municipal de Uberlândia, RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurado o Processo Administrativo de Responsabilização para apuração de irregularidades apontadas pelo Departamento de Administração e atribuídas à empresa BIG do Triângulo Comércio e Importação Ltda. - ME.

Art. 2º Ficam designadas as servidoras Luiza Michele do Carmo Soares, matrícula 13460 e Amanda Macedo de Camargos, matrícula nº 8798, para compor a Comissão Processante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 15 de junho de 2026.

Rosenvaldo Correia de Mendonça
Presidente

PORTARIA 204/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 16 de junho de 2026, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Eliusmarcio Alves de Carvalho (Elinho da Academia):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08

Alberto Henrique Carolino França.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 15 de junho de 2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 205/2026

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 16 de junho de 2026, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Anderson Lima da Silva:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02

Augusto César Ferreira Cardoso.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05

Marcela Marques Martins.

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 16 de junho de 2026, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Anderson Lima da Silva:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02

Marcela Marques Martins.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05

Augusto César Ferreira Cardoso.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 15 de junho de 2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente



A dengue não escolhe vítimas, mas
**podemos escolher
nos proteger!**

Previna: proteja a sua casa
e a sua comunidade!

Siga-nos nas redes sociais

f @CamaraUberlandiaOficial

@camarauberlandia

UberlandiaCamara



CONTRATAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO - UNIDADE COMPRADORA 925010**

PREGÃO ELETRÔNICO 90.004/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, com entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: JOSUE LEANDRO DE SOUZA SORVETES LTDA, CNPJ 56.298.777/0001-39, valor negociado para o item 01: R\$ 11.661,00.

VENCEDOR: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 32.060.571/0001-08, valor negociado para o item 02: R\$19.591,20

Homologação: 15/06/2026

O Termo de Homologação pode ser consultado no site: Compras.gov.br (serpro.gov.br)

Uberlândia, 15 de junho de 2026

Andrea Alves - Chefe da Seção de Licitação

ATAS**ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) DA BEBIDA ADULTERADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG - PORTARIA Nº 055/2026 - REQUERIMENTO Nº 20518/2025**

Aos 12 dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 11h30m, no Plenário da Câmara Municipal de Uberlândia, sob a presidência do Vereador Antônio Augusto Queijinho, deu-se início à terceira reunião da CPI instituída pela Portaria nº 055/2026, com a finalidade de apurar indícios de comercialização e distribuição de bebidas alcoólicas adulteradas com metanol no Município de Uberlândia/MG no ano de 2025, fato que representa grave risco à saúde pública e possível afronta à legislação sanitária e penal vigente.

Aberta a reunião, estavam presentes o Presidente Vereador Antônio Augusto Queijinho, Relator Vereador Jair Ferraz, e membros, Vereador Conrado Augusto, Vereador Nei Borges e a Vereadora Ângela do Postinho.

O Presidente reiterou que esta CPI busca identificar como ocorreu a circulação do produto irregular; quais órgãos deveriam fiscalizar; se houve omissão, negligência ou falhas; quem são os responsáveis diretos e indiretos; como prevenir novos casos e medidas para garantir maior segurança ao público consumidor.

Informou que já foram expedidos alvarás à VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PROCON, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR e MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, e que somente obtiveram retorno de dois órgãos, Ministério Público e Polícia Militar.

O presidente trouxe a discussão da necessidade de aguardar o retorno dos órgãos, para ter conhecimento de todos os órgãos se houve ou não fatos relacionados à bebidas adulteradas no Município e também sobre a necessidade

de oficializar à Secretaria de Serviços Urbanos.

Por fim, foi necessário votar ainda nesta reunião, a prorrogação do prazo de mais 60 (sessenta), tempo hábil para a finalização dos trabalhos.

Colocado em votação, todos foram favoráveis e ficou decidido pela prorrogação do prazo, a expedição de ofício à Secretaria de Serviços Urbanos e a convocação do Secretário de Saúde e do Superintendente do Procon em Uberlândia, o advogado Egmar Souza Ferraz.

Assim, ficou determinado que a próxima reunião será agendada após o retorno dos ofícios encaminhados, os quais trarão os devidos esclarecimentos necessários para o parecer final das investigações realizadas por esta Comissão.

Por fim, informou-se que todos os atos da Comissão serão publicados no Jornal O Legislativo.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata.

Antônio Augusto Queijinho

Presidente

Jair Ferraz

Relator

Nei Borges

Membro

Professor Conrado

Membro

Ângela do Postinho

Membro



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.
Junho Vermelho**

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 4107, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2026 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br